

● ATENÇÃO GESTORES MUNICIPAIS

Aprovada Nova Metodologia de Aferição das Condicionalidades do VAAR

A CIF/MEC aprovou por unanimidade os novos critérios de aferição das condicionalidades I, IV e V da complementação VAAR do Fundeb, válidos para o ciclo 2026/2027.

📅 Aprovação: 05 de março de 2026

📅 Ciclo: 2026/2027

📖 Base Legal: Lei nº 14.113/2020, Art. 14

CONTEXTO

O que aconteceu?

A **Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF)**, vinculada ao MEC, aprovou a metodologia de aferição das condicionalidades que as redes de ensino precisam cumprir para receber os recursos da **complementação-VAAR** (Valor Aluno-Ano Redução de Desigualdades) do Fundeb. A decisão foi **unânime** entre representantes da União, estados e municípios.

⚠️ **Principal novidade: Exigência de comprovação do Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação (Resolução CEB/CNE nº 1/2022) como parte da Condicionalidade V.**

As 3 Condicionalidades Analisadas pela SEB/MEC

Para receber a complementação-VAAR, as redes devem cumprir **todas** as condicionalidades e avançar em pelo menos um indicador.

I

Gestão Escolar

As redes devem comprovar **cumulativamente**: legislação própria sobre provimento do cargo de gestor escolar por critérios de mérito e desempenho; processo seletivo mediante edital; e maioria dos diretores selecionados por esses critérios.

✓ Sem alterações no ciclo

IV

ICMS Educacional

Cabe aos **estados** atualizar no SIMEC as informações sobre a implementação de suas normativas e a distribuição da cota-parte do ICMS Educacional aos municípios com base em critérios educacionais.

✓ Sem alterações no ciclo

★ NOVIDADE 2026/2027

Condicionalidade V: Currículo + BNCC Computação

Além de demonstrar referenciais curriculares alinhados à BNCC, as redes agora precisam comprovar também o alinhamento à **BNCC Computação**, conforme a Resolução CEB/CNE nº 1/2022. Essa é a mudança mais significativa do ciclo.

A

Opção A: Possuir referencial curricular próprio alinhado à BNCC Computação, aprovado pelo respectivo sistema de ensino.

B

Opção B: Adotar o referencial curricular do estado que já contemple o alinhamento à BNCC Computação.

!

Consequência: A não comprovação poderá resultar na **inabilitação** da rede para receber a complementação-VAAR.

PROCESSO

Como Funciona a Habilitação ao VAAR

O recebimento da complementação-VAAR depende de duas etapas consecutivas de análise.



Atenção: Risco de Inabilitação

Redes de ensino que **não comprovarem** o referencial curricular alinhado à BNCC Computação poderão ficar **inabilitadas** para o recebimento da complementação-VAAR no ciclo 2026/2027. Tome as providências necessárias junto ao seu sistema de ensino o mais rápido possível.

SAIBA MAIS

Entenda o Fundeb e a Complementação-VAAR

O **Fundeb** é composto por recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais dos entes federados vinculados à educação, além de complementações da União (VAAF, VAAT e VAAR). A **complementação-VAAR** foi criada como mecanismo de indução para a melhoria da gestão e reconhecimento de resultados na redução de desigualdades educacionais.

Condicionalidades I, IV e V	Analisadas pela SEB/MEC — gestão escolar, ICMS educacional e currículo
Condicionalidades II e III	Analisadas pelo Inep — indicadores educacionais de atendimento e aprendizagem
Requisito para recebimento	Cumprir todas as condicionalidades + avançar em ao menos 1 indicador
Parceria Ipea	Estudo sobre os efeitos redistributivos do Fundeb no período de 2007 a 2024 apresentado na reunião

SUPORTE

Canais de Apoio do MEC

O MEC disponibiliza suporte técnico para esclarecer dúvidas dos entes federados.

BNCC COMPUTAÇÃO

CGTI — Coordenação-Geral de Educação Digital, Inovação e Conectividade

✉ cgti.mec@mec.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO VAAR

SEB/MEC — Secretaria de Educação Básica

✉ vaarfundeb.seb@mec.gov.br

📞 WhatsApp: (61) 2022-2066